



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Diário Oficial - Ano I - Nº 224

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	3
Atos Setor de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000

Telefone: (18) 3552-1141

Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal N° 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - N° 224

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N° 1586/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO N.º 1.585, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a fixação do valor do Salário Mínimo Nacional no município de Pracinha/SP, com fulcro no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial ao Decreto N° 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, que estabelece em R\$ 1.621,00 (um mil seissentos e vinte e um reais) o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido em R\$ 1.621,00 (um mil seissentos e vinte e um reais), o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2026, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pracinha, 06 de janeiro de 2026.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o
nº _____ e publicado por
afiação em local de costume (mural), em
____ / ____ / ____.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal N° 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - N° 224

Página 3 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA

Na publicação da EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2025, publicada em 14 de janeiro de 2026, onde se lê:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2025.

.....

...deste nos autos do Processo licitatório nº 133/2025 de Dispensa de Licitação sob o nº 31/2025..”

LEIA-SE:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2026.

.....

...deste nos autos do Processo licitatório nº 007/2026 de Dispensa de Licitação sob o nº 001/2026...”

Pracinha/SP, 15 de janeiro de 2026.